



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º **039** /21

Processo Administrativo: PMC.2018.00002097-87

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 213/18

Termo de Contrato nº 40/19

Termo de Aditamento nº 43/2020

Objeto: Prestação de serviços de locação de software para análise e apuração do Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS desta Municipalidade.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M R X TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.754.099/0001-30, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 3537186 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 051000.05120.04.122.2009.4188.339040.01.100000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade,



emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de abril de 2021

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

M R X TECNOLOGIA LTDA

Representante Legal:

Marcelo Luis Soriano Felipin

CPF nº *096.096.988-83*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2018.00002097-87

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Contratante: Município de Campinas

Contratada: M R X Tecnologia Ltda

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 213/18

Termo de Contrato nº 40/19

Termo de Aditamento nº 43/2020 e **039**/21

Objeto: Prestação de serviços de locação de software para análise e apuração do Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS desta Municipalidade.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 01 de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Aurílio Sérgio Costa Caiado
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 451.452.537-53 RG: 224.983
Data de Nascimento: 04/04/1957
Endereço residencial: _____
E-mail institucional: aurilio.caiado@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 2116-0815
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcelo Luis Saram Felypin
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 096.096.988-83 RG: 20.818.231-7
Data de Nascimento: 31/05/1968
Endereço residencial: Rua Rui Wagner Garcia, 50 - Tupã - SP
E-mail institucional: comercial@mrxtecnologia.com.br
E-mail Pessoal: marcelo@mrxtecnologia.com.br
Telefone(s): 14 3441-7686
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.